



MUNICÍPIO  
DE MARABÁ

**LEI Nº 18.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, que cria a Guarda Municipal de Marabá.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo I à Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

  
**Sebastião Miranda Filho**  
**Prefeito Municipal de Marabá**



MUNICÍPIO  
DE MARABÁ

**LEI Nº 18.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**ANEXO**

**Anexo I à Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009**

**Quadro de Pessoal da Guarda Municipal - QPGM**

| CARGO                              | CLASSE | ESCOLARIDADE          | QUANT. | VENCIMENTO   |
|------------------------------------|--------|-----------------------|--------|--------------|
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL             | 3ª     | SEGUNDO GRAU COMPLETO | 185    | R\$ 1.510,17 |
| INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2ª     | SUPERIOR COMPLETO     | 15     | R\$ 1.651,70 |

| PROGRESSÃO FUNCIONAL | CARGO                              | CLASSE | MODULAÇÃO     |
|----------------------|------------------------------------|--------|---------------|
|                      | GUARDA CIVIL MUNICIPAL             | 3ª     | Inicial       |
|                      |                                    | 2ª     | Intermediária |
|                      |                                    | 1ª     | Final         |
|                      | INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 2ª     | Inicial       |
|                      |                                    | 1ª     | Final         |

---

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 18.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

LEI Nº 18.220, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, que cria a Guarda Municipal de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Anexo I à Lei Municipal nº 17.361, de 23 de julho de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo a esta Lei. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 20 de setembro de 2023.

**SEBASTIÃO MIRANDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:**98FB287B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/09/2023. Edição 3341  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>